

EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR-GOE EE MARISTELA VIEIRA PROFESSORA

A Direção da EE Maristela Vieira, Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Complementar No1.144/2011, alterado pelo Decreto No 64.902/2020 e Resolução SEDUC No 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Designação de Gerente de Organização Escolar.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I - Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.
- II - Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar - GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV - Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V - Ter anuência do Coordenador de Unidade Regional Regional quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI - Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS:

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

VII - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020.

VIII - DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

- a) entregar proposta de trabalho (plano de ação) alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação - SEDUC/SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função Certificado Ocupacional mediante aprovação no curso de Formação de Gerente de Organização Escolar, promovido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE;
- d) não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar - GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- e) não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- f) ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- g) ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

- h) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- i) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

IX - PROPOSTA DE TRABALHO (Plano de Ação)

A proposta de trabalho deverá ser baseada na função a ser exercida e na melhoria de resultados da Unidade Escolar, levando em consideração as premissas e diretrizes da Secretaria da Educação - SEDUC/SP.

CONTENDO:

- Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

X - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues na secretaria da escola em papel pardo lacrado. De: 24/02/2026 à 27/02/2026 ,

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Comprovação da Certificação Ocupacional;

XI - DA ENTREVISTA

a) a entrevista com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Data: 03/03/2026 às 14h00

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Gerente de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso. b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.